

LEI Nº 1.647/2007

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a proceder acordo de conciliação estabelecido nos autos de Processo Judicial.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 016/2007 – Executivo.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao acordo realizado entre o Município de Santa Cruz do Capibaribe, representado pela Fazenda Pública, e Deusdete da Silva Lima e Carlos Lima, na forma da conciliação estabelecida nos autos do Processo Judicial nº 248.2006.000470-7.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2007

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -